### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

56ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

DATA: 10/	03/2021
D1 – ÂNGELO GAGUINHO	12 - MAICON QUEIROZ
D2 – CARLINHOS DO KIKO	Majora Jelicio
DS - CASCÃO DO POVO	14 – MAX BILL
04 – CHRISTIANO HUGUENIN	Prusulla Pitta
OLEUMEN POR PURIO 05 - CLÁUDIO LEÁNDRO	16 – PROFESSOR ANDRÉ
D6 – DIRCEU TARDEM	17 – VANDERLÉIA ABRACE ESSA IDEIA
D7 – ISAQUE DEMANI	Waleh Wiss.  18 - WALACE PIRAN
D8-JANIO DE CARVALHO	19 – WALLACE MERCHIORO
09 – JOELSON DO POTE	Delorena 20-WELLINGTON MOREIRA
10 – JOSÉ CARJOS	21 – ZEZINHO DO CAMINHÃO
AUSÊNCIA JUSTIFICADA  11 – JOSÉ ROBERTO	Visto da Secretaria de Expedie Serre Marícula 1497



### Estado do Rio de Janeiro

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quinze minutos, em sua Sala de Reuniões Dr. Jean Bazet, sob a Presidência do Exmº Sr. Vereador Wellington Moreira, e com a presença dos Excelentíssimos Vereadores, Joelson do Pote, 1º Vice-Presidente, Professor André, 2º Vice-Presidente, José Carlos, 1º Secretário, Vanderléia Abrace Essa Ideia, 2ª Secretária, Ângelo Gaguinho, Carlinhos do Kiko, Cascão do Povo, Christiano Huguenin, Cláudio Leandro, Isaque Demani, Janio de Carvalho, Maiara Felício, Maicon Queiroz, Max Bill, Priscilla Pitta, Walace Piran, Wallace Merchioro e Zezinho do Caminhão, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da 56ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. Após, o Presidente requereu ao Primeiro Secretário a leitura das matérias constantes do Pequeno Expediente da Sessão, que assim ficou disposto: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 80 de 2021: Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde. Autor: Maicon Queiroz; 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 81 de 2021: Altera a Lei Municipal nº 4.804/2021 que institui o "Programa Concilia Nova Friburgo", com medidas de desoneração visando o aumento de arrecadação, regularização fiscal por partes dos munícipes e diminuição do acervo de ações de execução fiscal. Autor: Executivo Municipal; 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 83 de 2021: Dá denominação de Ariosvaldo Carriel à via pública. Autor: Cláudio Leandro; 4 - Moção Especial de Louvor nº 141 de 2021: Com a Srª Marcelle Braune, pelo trabalho pedagógico desenvolvido na educação do Município de Nova Friburgo, por sua luta constante na formação básica do ser humano, fundamental para a construção de uma sociedade justa e democrática, ressaltando a importância dos serviços culturais e educacionais prestados aos alunos e as ações desenvolvidas ao longo de 31 anos. Autor: Walace Piran; 5 - Moção Especial de Louvor nº 142 de 2021: Com a Aquafitness Atividades Físicas. Autor: Joelson do Pote: 6 - Moção Especial de Louvor nº 143 de 2021: Com o Engenheiro Manoel Geraldo Thuler Filho, Presidente da Colônia Suíça de Nova Friburgo e da Associação Nova Friburgo - Fribourg. Pelo brilhante desempenho a frente destas honrosas instituições, atuando incessantemente na manutenção da Cultura Suíça. Um marco da imigração Suíça em nossa cidade. Autor: Walace Piran; 7 - Moção Especial de Louvor nº 144 de 2021: Com o Sr. Maykon Tostes de Deus. Autor: Max Bill; 8 - Moção Especial de Louvor nº 145 de 2021: Com Império das Negas, fundada em 2015 e vem desenvolvendo um trabalho com empoderamento negro, enriquecendo e enaltecendo as matrizes e cultura africana da nossa cidade. Autora: Maiara Felício; 9 - Moção Especial de Louvor nº 146 de 2021: Com o Centro Cultural Afro - Brasileiro Ysun- Okê, que visa desenvolver projetos que elevem a autoestima, inclusão social, conscientização e cidadania através de eventos culturais, cursos educacionais de formação e capacitação profissional, entre outros, junto à comunidade negra e população menos favorecida. Autora: Maiara Felício; 10 - Moção Especial de Louvor nº 147 de 2021: Com a Sra. Carla de Almeida Santos Machado, pelo Projeto Aluno nota 10 que atende 60 famílias. Carla leva inspiração, exemplo e educação para crianças a 10 anos. Autora: Maiara Felício. Atas para Aprovação: Atas da 54ª e da 55ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão

PRIMEIRO SE RETÁRIO

PRESIDENTE

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



### Estado do Rio de Janeiro

Legislativa, realizadas em 02 de setembro de 2021. As Atas foram aprovadas por unanimidade por todos os presentes. Comunicações: Leitura do ofício SSE/CGC 23761/2021, do TCE/RJ, relativo ao Processo nº 222.932-9/2021, onde é solicitado ao Executivo Municipal, elementos necessários para que seja feita a apuração das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo; Ofício 264/2021 do Gabinete do Prefeito relativo à tramitação de projetos na Casa Legislativa que tratam da suspenção da Taxa de Iluminação Pública; Ofício do gabinete do Vereador José Roberto, justificando a sua ausência na Sessão Plenária. Votos de Pesar: Do Vereador José Carlos pelos falecimentos do Sr. Roneio Frez e do Sr. Joranir Odemir Leal; Do Vereador Ângelo Gaguinho pelo falecimento da Sra Marleny Gonçalves Correa. Após o Pequeno Expediente, foi dado início à Grande Ordem do Dia que constou das seguintes Proposições: 1 - Requerimento de Informações nº 160 de 2021: Com Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, acerca do projeto de de construção no Imóvel situado na Avenida Galdino do Valle Filho, nº 151- Centro - Nova Friburgo (Antigo Clube de Xadrez). Autor: Joelson do Pote. O Requerimento de Informações foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 837 de 2020: Dá denominação ao Espaço Público de Pracinha do Abraço. Autor: Joelson do Pote. O Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade por todos os presentes em discussão única. 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2021: Estabelece penalidade ao não uso de máscaras respiratórias, no âmbito do Município de Nova Friburgo, enquanto vigorar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Autor: Cascão do Povo. O Projeto de Lei Ordinária foi retirado de Pauta a pedido do autor. 4 - Projeto de Indicação Legislativa nº 93 de 2021: Solicita o envio de mensagem ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, a fim de que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que disponha sobre as políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher em situação de vulnerabilidade no Município de Nova Friburgo e dá outras providências. Autor: Wellington Moreira. O Projeto de Indicação Legislativa foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. 5 - Moção Especial de Louvor nº 133 de 2021: Com a Guarnição da Patamo da Polícia Militar de Nova Friburgo - 11º BPM, em especial com os Cabos Paulo Cesar Costa, Thiago Pacheco Dias, Wamir Gonçalves Junior e o Soldado Bruno da Silva Ouverney, tendo como Comandante do Batalhão o Tenente Coronel Flavio Henrique dos Santos Pires, pelo importante trabalho que desenvolvem em nosso Município. Autor: Carlinhos do Kiko; 6 - Moção Especial de Louvor nº 134 de 2021, Com o Sr. Vicente Ferreira Rodrigues, por seu profissionalismo no ramo gráfico e imobiliário, levando o nome de Nova Friburgo para todos os cantos do Brasil através de seus livros, em especial o último livro "O pequeno seringueiro". Autor: Carlinhos do Kiko. 7 - Moção Especial de Louvor nº 135 de 2021: Com o grupo Fribike. que recentemente completou 5 anos, sendo um dos primeiros grupos de whatsapp voltado ao ciclismo, incentivando o bem-estar e a saúde física e mental, fazendo com que seus participantes tornem-se uma grande família, conhecendo juntos novos caminhos, estando em sintonia com a natureza e superando desafios. Autor: Vanderléia Abrace Essa Ideia; 8 - Moção Especial de Louvor nº 136 de 2021: Com o Sr. Albino Carvalho Ferreira Neto, por todo o tempo despendido para demonstrar o amor por Nova Friburgo, levando encantamento e bom gosto para as mídias sociais. Autor: Wellington Moreira. As Moções Especiais de Louvor foram aprovadas por unanimidade por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PRESIDENTE

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



### Estado do Rio de Janeiro

desessete horas e vinte e cinco minutos. À Reunião compareceram todos os Vereadores mencionados no início, estando ausentes, justificadamente, os Vereadores Dirceu Tardem e José Roberto. Eu,.........., Nuno Filipe de Mendonça Didier Larcher De Brito, Assistente Legislativo, matrícula nº 1304, lavrei a presente Ata, que assino em conjunto com os Senhores Membros da Mesa. Nova Friburgo, 16 de setembro de 2021.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Allarens PRESIDENTE

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Exmº Sr. Vereador **WELLINGTON MOREIRA** DD. Presidente da Câmara Municipal de NOVA FRIBURGO.

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me da presente para informar que o **VEREADOR JOSÉ ROBERTO PACHECO FOLLY**, estará ausente das sessões plenárias do dia 16 de setembro, em virtude de viagem à Brasília para reuniões nos Ministérios.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Nova Friburgo, 16 de setembro de 2021.

Assessor Parlamentar Gleycia Agostinho

you Relate & July



Exmº Sr. Vereador **WELLINGTON MOREIRA** DD. Presidente da Câmara Municipal de NOVA FRIBURGO.

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me da presente para informar que o **VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM**, esteve ausente da sessão Ordinária 56ª plenária do dia 16 de setembro de 2021, pois teve uma reunião com o Sr. Prefeito Johnny maycon, Justificando sua ausência.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Nova Friburgo, 16 de setembro de 2021.

Chefe de Gabinete Renato Schuenck

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROTOCOLO
PROTOCOLO
16:07 horas
FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ SEBASTIÃO RABELLO



Nova Friburgo, 13 de setembro de 2021.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Wellington Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Requeiro, na forma regimental, que seja consignado, em ata dos nossos trabalhos, REQUERIMENTO para que seja feita a leitura do Ofício do Exmo. Sr. Prefeito, em anexo, encaminhado para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços Públicos e Concedidos e Apoio aos Usuários e ao seu presidente, ora subscritor, a respeito de esclarecimentos sobre a prestação do serviço de Iluminação Pública no Município.

Vereador José Sebastião Rabello (Zezinho do Caminhão)



# OFÍCIO 264/2021

# À Câmara Municipal de Nova Friburgo

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo Ilmo. Vereador Wellington Moreira

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para requerer que seja este presente encaminhado para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços Públicos e Concedidos e Apoio aos Usuários ao seu Presidente o Ilmo. Vereador Zezinho do Caminhão.

Sem mais a tratar renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração, confiando na habitual presteza de Vossa Excelência em nos atender.

Nova Friburgo, 08 de Setembro de 2021.

Johnny Maycon

Prefeito



À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços Públicos e Concedidos e Apoio aos Usuários da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Presidente Ilmo. Vereador Zezinho do Caminhão

Senhor Presidente da Comissão,

Cumprimentando-o cordialmente sirvo-me do presente para expor as nossas preocupações a respeito de dois Projetos de Lei que tramitam nessa Casa Legislativa de Autoria do Vereador Isaque Demani, o PLC 2/2021 e o PLO 57/21.

Esses dois Projetos de Lei tratam a respeito da suspensão por um período de 12 (doze) meses da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública em nosso Município.

Inicialmente cumpre ressaltar que esta contribuição é prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal, criado pela Emenda Constitucional nº 39 de 2002, após intensas discussões sobre sua Constitucionalidade.

Isso porque havia um entendimento de que a cobrança do custeio do serviço através de taxa seria inconstitucional, mas em outra mão tinha-se que sem a cobrança do custeio do serviço inviabilizaria a sua prestação.

Com toda essa discussão emendou-se a Constituição para que esta contribuição fosse prevista e para que os Municípios pudessem prestar o serviço.

Dito isso, temos que essa prestação em nosso Município sempre foi caótica, passando por grandes períodos sem execução. Isso, de fato gera a revolta da população que paga pelo serviço que não é prestado em certos momentos.

Porém, temos que esclarecer que o maior custo do serviço, não é a manutenção do serviço, ou seja, troca de lâmpadas, de braços ou reatores, mas sim o consumo de energia elétrica dos pontos de iluminação.

A lluminação Pública são regulados pela Resolução nº 414 de 9 de setembro de 2010 da Aneel, nessa resolução temos que o faturamento e a cobrança do serviço de iluminação pública se dão por ponto de iluminação, vejamos:

Art. 23-A. Para fins de apuração do consumo de energia elétrica, emissão de fatura, cobrança, pagamento, apuração dos indicadores de continuidade e demais direitos e obrigações, os pontos de iluminação pública sem medição da distribuidora devem ser agregados e considerados como uma única unidade consumidora.

Isso porque, conforme o artigo 22, §1º da Resolução, que a medição é feita mediante a instalação de medição em circuito exclusivo, de responsabilidade do Poder Público, ou pela Distribuidora no ponto de conexão ou adjacências, vejamos:

Art. 22. A instalação de equipamentos de medição pela distribuidora para as instalações de iluminação pública deve observar as seguintes disposições:

§1º A instalação da medição em circuito exclusivo deve ser realizada preferencialmente no padrão de entrada de responsabilidade do poder público municipal ou distrital ou, em sua ausência, por meio de padrão instalado pela distribuidora no ponto de conexão ou adjacências.

Complementando, o artigo 24, traz as formas de medição, conforme vemos, todas são por ponto de iluminação, até mesmo aquelas feitas por amostragem, precisam ter como referência ponto de iluminação e o artigo4-B que deixa ainda mais claro o que estamos narrando:

Avenida Alberto Braune nº 225, Centro, Nova Friburgo/ RJ. CEP: 28.613-001

Art. 24. O consumo mensal da energia elétrica destinada à iluminação pública deve ser apurado considerando as seguintes disposições:

 I – com medição da distribuidora: nas mesmas condições das demais unidades consumidoras dos Grupos A e B com medição;

 II – com medição amostral da distribuidora: a medição amostral deverá ser extrapolada para os demais pontos de iluminação pública, com o consumo da unidade consumidora que agrega os pontos sendo calculado pelo somatório dos consumos individuais;

III – com sistema de gestão de iluminação pública do poder público municipal ou distrital: o consumo dos pontos de iluminação abrangidos deve ser apurado a partir das informações do sistema de gestão, observado o art. 26 e demais instruções da ANEEL; e

IV – não enquadrado nas hipóteses acima: o consumo mensal por ponto de iluminação deverá ser estimado considerando a seguinte expressão:

Art. 24-B. O faturamento dos pontos de iluminação pública sem medição da distribuidora deve ser realizado em uma única fatura, considerando o consumo apurado para a unidade consumidora que agrega todos os pontos.

Assim, temos que o Município paga por ponto de iluminação, e por isso, temos que não existe um valor em caixa do valor que tem sido cobrado a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, porque mesmo que não haja a prestação do serviço de manutenção, o Poder Público continua pagando os pontos que estão iluminados.

Para mensuramos, solicitamos relatório da Secretária de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, para que os nobres Edis possam ter uma ideia do gasto apresentamos abaixo uma planilha dos pagamentos referentes ao serviço de Janeiro a Julho:

Avenida Alberto Braune nº 225, Centro, Nova Friburgo/ RJ. CEP: 28.613-001



# Gasto com Pontos de Iluminação

R\$ 1.014.149,13 R\$ 1.015.895,01 R\$ 1.056.302,24 R\$ 1.128.639,52 R\$ 1.217.403,72
R\$ 1.015.895,01 R\$ 1.056.302,24
R\$ 1.015.895,01
R\$ 1.014.149,13
R\$ 1.018.045,45
R\$ 1.526.519,57

### Demais gastos

ABRIL	R\$ 13.991,75
MAIO	R\$ 13.630,75
JUNHO	R\$ 13.293,01
TOTAL	R\$ 40.915,51

Dessa forma, o gasto só com energia para a Iluminação Pública nesses primeiros 7 (sete) meses do ano foi de R\$ 8.017.870,15 (oito milhões, dezessete mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos). SEM CONTAR COM A MANUTENÇÃO DOS PONTOS, OU SEJA, NÃO ESTÁ SE CONSIDERANDO O GASTO COM OS CAMINHÕES ALUGADOS, REATORES, LÂMPADAS, BRAÇOS E ETC.

O arrecadado até o momento foi de r\$ 10.390.915,91 (dez milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e quinze reais e noventa e um centavos) subtraindo os gastos com a receita efetivamente arrecadada temos que nesses primeiros seis meses r\$ 2.373.045,76 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) SERIA O SALDO RESTANTE, MAS NESSE VALOR DEVEM SER SUBTRAÍDOS O



# CONTRATO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES E TAMBÉM A COMPRA DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PONTOS.

Toda essa narrativa se fez necessária para explicar como se dá o pagamento dos pontos e o valor gasto com esse serviço. Isso para demonstrar que a justificativa dada pelo autor do projeto não reflete a realidade, vejamos:

"Há uma quantia vultuosa de recursos arrecadados pelo município que não foram gastos justamente porque não há o serviço de manutenção dos pontos de iluminações públicas existentes

existentes.

Assim, nenhum prejuízo trará ao município a suspensão pelo período de 12 meses, trará um pequeno alivio financeiro aos contribuintes, além da sensação de justiça de não serem cobrados por serviço deficientemente prestado."

Não há uma quantia nos cofres públicos capazes de segurar uma suspensão de 12 (doze) meses sem que haja grave prejuízo a outros programas públicos. Isso porque a maior parte do valor do serviço que é o custo da iluminação continuará sendo pago pelo Município.

Para se ter uma noção, a média de valores gastos nos últimos meses, só com o custo, é de R\$ 1.139.564,95 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Em doze meses, a suspensão acarretaria em um gasto não previsto em orçamento de R\$ 13.674.779,40 (treze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Esse corte, geraria prejuízos incalculáveis, pois seriam R\$ 13.674.779,40 (treze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) a menos para gastar com a Saúde, com a Educação por exemplo, além de corrermos o risco de na inadimplência termos o serviço cortado.

Avenida Alberto Braune nº 225, Centro, Nova Friburgo/ RJ. CEP: 28.613-001



Portanto, não há como suspender a contribuição, sob pena de causar um rombo nos cofres públicos, não previsto no orçamento, podendo causar um verdadeiro caos no Município.

Com isso, a revolta da população com a falta da manutenção, se transformará em revolta pelo corte do serviço ou corte em outros serviços oferecidos pelo Poder Público para cobrir o enorme gasto.

Ademais, o serviço de manutenção já está sendo regularizado e em poucos meses teremos regularizada toda as falhas no serviço, sem contar que já iniciamos estudos para implantar diversas outras melhorias para que o serviço seja prestado com ainda mais qualidade.

Sem mais a tratar renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração, confiando na habitual presteza de Vossa Excelência em nos atender.

Nova Friburgo, 08 de Setembro de 2021.

Johnny Maycon

Prefeito



# RIO DE JANEIRO 28.606.630/0001 28.606.630/0001-23 DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR PERÍODO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AGOSTO DE 2021

Emissão: 31/01/2021 11:51:02

				VALLAGE	RECE	RECEITA ARRECADADA	ABA	DIFERENCAS	NCAS
Código	100	Descrição	Fonte	ESTIMADA	No Período	Anterior	Acumulado	Para Mais	Para Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R Ç	MENTÁRIAS							
1128029300200000	A	APREENSÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS	00	100,00		92,64	92,64	-	7,36
1128029300300000	Α	SERVIÇOS PRESTADOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - INCLUSIVE CONCESSÃO	00	4.405,20	59,76	2.075,49	2.135,25		2.269,95
1128029300400000	>	COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL	30	1.429.706,92	108.726,62	2.580.864,68	2.689.591,30	1.259.884,38	
1128029300600000	>	TAXA DE SERVIÇO URBANO	00	25.534,32	962,82	20.210,65	21.173,47		4.360,85
1128029400000000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	SEJU	253.142,50	55.474,31	1.028.170,93	1.083.645,24	830.502,74	-
1128029400100000	>	EXPEDIENTE	00	267,38	554,00	1.871,08	2.425,08	2.157,70	
1128029400200000	>	APREENSÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS	00	100,00		23,91	23,91		76,09
1128029400300000	Α_	SERVIÇOS PRESTADOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - INCLUSIVE CONCESSÃO	00	1.350,97	37,65	1.169,93	1.207,58		143,39
1128029400400000	>	COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL	30	247.596,82	53.856,77	1.004.360,43	1.058.217,20	810.620,38	
1128029400600000	>	TAXA DE SERVIÇO URBANO	00	3.827,33	1.025,89	20.745,58	21.771,47	17.944,14	
11300000000000000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		200,00					200,00
11380000000000000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M		200,00	1+				200,00
11389900000000000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		200,00					200,00
11389910000000000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		200,00				,	200,00
1138991100000000	>	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	9	100,001					100,00
1138991200000000	A	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	00	100,00					100,00
12000000000000000		CONTRIBUIÇÕES		13.617.630,90		10.390.915,91	10.390.915,91		3.226.714,99
12400000000000000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		13.617.630,90	i i	10.390.915,91	10.390.915,91		3.226.714,99
12400010000000000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.617.630,90		10.390.915,91	10.390.915,91		3.226.714,99
1240001100000000	>	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINTS Q5	PRING 05	13.617.630,90		10.390.915,91	10.390.915,91		3.226.714,99
13000000000000000		RECEITA PATRIMONIAL		9.750.521,34	1.758.706,59	8.223.560,24	9.982.266,83	231.745,49	
13100000000000000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.372.620,91	1.758.706,59	7.206.872,55	8.965.579,14	4.592.958,23	
13100100000000000		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		4.372.620,91	1.758.706,59	7.206.872,55	8.965.579,14	4.592.958,23	
13100110000000000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		451.473,26	208.572,96	280.971,45	489.544,41	38.071,15	
1310011100000000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	• 101	451.173,26	208.572,96	280.971,45	489.544,41	38.371,15	
1310011100100000	Α	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - PMNF	00	451.173,26	208.572,96	280.971,45	489.544,41	38.371,15	
1310011200000000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS		100,00					100,00
1310011200100000	A	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - PMNF - MULTAS E JUROS	00	100,00		1			100,00
1310011300000000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA		100,00			-		100,00
1310011300100000	Α	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - PMNF - DÍVIDA ATIVA	00	100,00					100,00
1310011400000000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		100,00		-	4		100,00
1310011400100000	Α	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - PMNF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	100,00					100,00
1310012000000000		FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	* 1	3.921.147,65	1.550.133,63	6.925.901,10	8.476.034,73	4.554887,08	
1310012100000000		FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL		2.767.047,65	1.407.847,64	3.907.252,91	5.315.100,55	2.548052,90	
1310012100100000	Α	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	00	2.767.047,65	1.407.847,64	3.907.252,91	5.315.100,55	2.548.052,90	
1310012200000000		FOROS. LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS		100,00	3.220,36	89,47	3.309,83	3.209.83	
								3	

# MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Listagem de Liquidações

Data de Emissão: 01/09/21 11:35 Máquina: PMNFDSKWSFN035

Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

40.915	40.915,51			The state of the s				
13.293,0	13.293,01	DESPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO N°18425/21 REF. AO MÉS DE JUNHO/21. PAGAMENTE DE ARRECADAÇÃO DE SEGUROS CIP	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000339/2021	23/07/2021	0003181
13.630,75	13.630,75	DESPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JANERO A JUNHO DE 2020, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO Nº1153/21.REF. A SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO MÊS DE MAIO/21.	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000181/2021	19/07/2021	0003123
u la	, , ,	A JUNHO DE ZOZO, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO Nº9342/21 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - REF. AO MÉS DE ABRIL/21.	0001153/2021	0000181 ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000181/2021	2021	0001677
13.991,75	13.991,75	DECREGAS ESTIMADAS DEFERBENTE A ILLIMINACÃO PUBLICA/CIP NO PERIODO DE JANERO	200000000000000000000000000000000000000	Credor	Nº Ficha	No Empenho	Data	No Liquidação
VII Pa	Vir Liquidação	Histórico Llouidacão	No Processo	THE THE PARTY OF T				

Nº Reg: 00003

# Menur Relatórios/Listagens: Control des

# MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Listagem de Liquidações Período De 01/01/2021 Até 31/12/2021

	Da
	Dat
	Data
3	Data d
Máq	Data de
Máqui	Data de Er
Máquin	Data de Eni
Máquina:	Data de Enis
Máquina: F	Data de Enissã
Máguina: PN	Data de Enissão
Máquina: PMI	Data de Emissão:
Máquina: PMNI	Data de Enissão: 0:
Máquina: PMNFC	Data de Enissão: 01/
Máquina: PMNFDS	Data de Enissão: 01/0
Máquina: PMNFDSK	Data de Enissão: 01/09
Máquina: PMNFDSKV	Data de Enissão: 01/09/
Máquina: PMNFDSKW:	Data de Enissão: 01/09/2:
Máquina: PMNFDSKWSF	Data de Enissão: 01/09/21
Máquina: PMNFDSKWSFN	Data de Enissão: 01/09/21 1
Máquina: PMNFDSKWSFNO	Data de Enissão: 01/09/21 11:
Máquina: PMNFDSKWSFN03	Data de Enissão: 01/09/21 11:3
Máquina: PMNFDSKWSFN035	Data de Enissão: 01/09/21 11:35
Máquina: PMNFDSKWSFN035	Data de Emissão: 01/09/21 11:35
Máquina: PMNFDSKWSFN035	Data de Emissão: 01/09/21 11:35
Máquina: PMNFDSKWSFN035	Data de Enissão: 01/09/21 11:35

7.976.954,64	7.976.954,64			2				Nº Reg: 00008
1.217.403,72	1.217.403,72	11 DESPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, COMFORME PROCESSO N°21154/21 - REF. AO MÉS DE JULHO/ZI.	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000339/2021	18/08/2021	0003718
787.173,42	787.173,42		0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000339/2021	23/07/2021	0003179
341.466,10	341.466,10	21 DESPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JANERO A JINHO DE 2020, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO N°18425/21 REF. AO MÉS DE JUNHO/21.	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000181/2021	23/07/2021	0003178
1.056.302,24	1.056.302,24	21 DESPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JANERO A JINHO DE 2020, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO N°13951/21 - REF. AO MÉS DE MAIO/21.	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000181/2021	22/06/2021	0002689
1.015.895,01	1.015.895,01	21 DESPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JANERO A JINHO DE 2020, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO N°11594/21 - REF. AO MÉS DE ABRIL/21.	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000181/2021	20/05/2021	0002018
1.014.149,13	1.014.149,13	21 DEPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JANERO A JINHO DE 2020, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO N°8740/21 - REF. AO MÉS DE MARÇO/21.	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000181/2021	20/04/2021	0001368
1.018.045,45	1.018.045,45	21 DEPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JANERO A JINHO DE 2020, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO Nº6470/21 - REF. AO MÊS DE FEVEREIRO/21.	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	0000181	0000181/2021	16/03/2021	0000882
1.526.519,57	1.526.519,57	21 DESPESAS ESTIMADAS REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP NO PERÍODO DE JANERO A JUNHO DE 2021, TENDO COMO BASE O QUE FOI GASTO NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO N°3818/21 REF. A JANEIRO/21.	0001153/2021	ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	1810000	0000181/2021	22/02/2021	0000373
Vir Pago	Vir Liquidação		No Processo	Uredor	No Ficha	No embenino	Data	No Liquidação



## Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Processo TCERJ nº 222.9329/2021 Referência:Comunicação ao Presidente da Câmara e aos Vereadores.

Nova Friburgo, 16 de setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário de Expediente,

Tendo m vista o voto do relator no Processo TCE-RJ nº 222.932-9/21 requerendo a comunicação do Presidente da Câmara bem como dos parlamentares, encaminho o presente expediente para leitura no expediente da sessão parlamentar, consignação em ata, disponibilização para os Vereadores e posterior arquivamento.

Atenciosamente;

Hugo Lontra

Secretário de Controle Interno

Mat. 348



OFÍCIO PRS/SSE/CGC 23761/2021

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Pelo presente ofício, fica V.Ex.<sup>a</sup> **comunicado** dos termos da Decisão **Plenária** proferida pelo Presidente Rodrigo Melo do Nascimento, nos autos do **Processo TCE/RJ 222.932-9/2021**, em **04/08/2021**.

Atenciosamente,

#### SIMONE AMORIM COUTO

Subsecretária das Sessões ASSINADO DIGITALMENTE

#### OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <a href="https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo">https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo</a>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Prazos e Diligências CPR (cpr@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



- EXMO. SR.
WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RUA FARINHA FILHO, 50
CENTRO - NOVA FRIBURGO/RJ CEP 28.610-230
REF.PROC.TCE/RJ 222.932-9/2021
OFÍCIO SSE/CGC 23761/2021
02/002940 0F193



Assinado Digitalmente pari AMANTA AMORIM COUTO:03764238704 Data: 2021.08.04 22:01:31 -03:00 Razão: Oficio 23761/2021 CGC Controle

Rubrica

Fls. 1

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

VOTO GC-7

PROCESSO: TCE-RJ N° 222.932-9/21

ORIGEM:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

ASSUNTO:

OFÍCIO REGULARIZADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**DE GOVERNO** 

OFÍCIO REGULARIZADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL. **ENCAMINHAMENTO** PARCIAL DOS **ELEMENTOS** NECESSÁRIOS. NOTIFICAÇÃO. DETERMINAÇÃO. APENSAÇÃO.

Trata o presente processo de Ofício Regularizador, concernente à Prestação de Contas de Governo do Município de Nova Friburgo referente ao exercício de 2020, encaminhada a este Tribunal para emissão de Parecer Prévio.

No exame preliminar dos documentos apresentados na Prestação de Contas, protocolada neste Tribunal por meio do Processo TCE-RJ nº 221.576-4/21, o Corpo Instrutivo constata a ausência de elementos imprescindíveis à análise, impossibilitando, assim, a verificação das normas legais e constitucionais que devem ser cumpridas pelo Município, sugerindo, em consequência, Notificação do responsável pela remessa da Prestação de Contas, para que apresente razões de defesa pela ausência de documentos, bem como Comunicação ao atual Prefeito do Município para remessa dos elementos descritos na peça eletrônica "09/07/2021 Informação 1ª CAC".

O Ministério Público de Contas manifesta-se no mesmo sentido.

### É o Relatório. Passo ao meu Voto.

Preliminarmente, considero adequado formular Comunicação, dando ciência desta Decisão à Câmara Municipal, a que compete, mediante o Parecer Prévio emitido por esta Corte, o julgamento das Contas.

Rubrica

Fls. 2

Após detido exame dos autos, coaduno-me com a proposta instrutiva pela Notificação, considerando a ausência de elementos processuais indispensáveis à apreciação das Contas de Governo por este Tribunal.

Ex positis — incorporando às minhas razões de decidir aquelas consignadas na peça eletrônica "09/07/2021 - Informação 1ª CAC —, posiciono-me **PARCIALMENTE DE ACORDO** com a manifestação do Corpo Instrutivo e com o parecer do Ministério Público de Contas, residindo minha parcial divergência na Comunicação à Câmara Municipal, e

#### VOTO:

- I Pela NOTIFICAÇÃO do Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, Prefeito do Município de Nova Friburgo, com fulcro no art. 26, § 2º, do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente razões de defesa quanto à ausência dos elementos processuais elencados pelo Corpo Instrutivo em sua manifestação, impossibilitando a apreciação das Contas de Governo;
- II Pela COMUNICAÇÃO ao atual Prefeito do Município de Nova Friburgo, com base no art. 26, § 1º, do Regimento Interno, com DETERMINAÇÃO para que, em derradeira oportunidade. encaminhe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, em atenção ao que dispõe o art. 7º da Deliberação TCE-RJ nº 285/18, toda a documentação e demais elementos constantes na manifestação do Corpo Instrutivo, a serem juntados à Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2020 (Processo TCE-RJ nº 221.576-4/21), por meio do sistema e-TCERJ, objetivando a sua regularização, alertando-o de que a ausência de elementos imprescindíveis e de encaminhamento obrigatório poderá dar ensejo à emissão de parecer prévio contrário às Contas;
- III Pela COMUNICAÇÃO ao atual Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com base no art. 26, § 1º, do Regimento Interno, para que tome ciência desta Decisão e a participe aos demais Vereadores, tendo em vista competir à Câmara Municipal, mediante o Parecer

Processo nº 222.932-9/21

Rubrica

Fls. 3

Prévio emitido por esta Corte, o julgamento das Contas de Governo Municipais;

- IV Pela CIÊNCIA AO JURISDICIONADO de que a proposta do Corpo Instrutivo e o parecer do Ministério Público de Contas podem ser consultados eletronicamente no Portal do TCE-RJ;
- V Pela APENSAÇÃO do presente ao Processo TCE-RJ nº 221.576-4/21, para que tramitem em conjunto.

Plenário, GC-7, em 04 / 08 / 2021.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO Relator

